

## **DECRETO 1632, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Decreta ponto facultativo o dia 30 de agosto de 2024, e luto oficial de 03 dias conforme dispõe.

**O Prefeito Municipal de Comendador Gomes**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.94, inciso IX da Lei Orgânica do Município e; Considerando o falecimento do senhor Geraldino Ribeiro Filho “Melado”, ocorrido no dia 29.08.2024; Considerando que foi vereador entre 1997 e 2011; Considerando o legado que ele deixou, dessa forma demonstramos nosso respeito e gratidão pela relevância da atuação parlamentar do ex-vereador como modelo e exemplo de dignidade, conduta pessoal, social e familiar, além dos inúmeros serviços prestados ao município de Comendador Gomes decreta:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de agosto de 2024 nas Repartições Públicas Municipais de Comendador Gomes.

Parágrafo único - As áreas de Saúde, Educação e Limpeza Urbana ficam excluídas do ponto facultativo decretado no caput deste artigo por se tratar de serviços essenciais.

**Art. 2º** - Fica decretado luto oficial de 03(três) dias a partir de 29.08.2024, devendo as bandeiras permanecerem hasteadas a meio mastro.

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 29 de agosto de 2024.

JERONIMO SANTANA NETO  
Prefeito Municipal